



Município de Farol

DECRETO Nº 1908/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI Nº 918/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 918, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2.900- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		Funcional: 09.001.08.122.0046.2.900	
282	339030000- Material de Consumo	1000	50.000,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 004 – Moradia Social			
Ação: 2.913- Programa Moradia Popular		Funcional: 09.004.08.244.0037.2.913	
303	339030000- Material de Consumo	1000	50.000,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2.906 – Programa Alimento Social		Funcional: 09.001.08.122.0028.2.906	
284	339030000- Material de Consumo	1000	75.000,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			75.000,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2.908- Programa Gestante Feliz		Funcional: 09.001.08.244.0031.2.908	
294	339030000- Material de Consumo	1000	25.000,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			100.000,00



Município de Farol

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 915/2021 e Lei Orçamentária Anual n.º 918/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 25 de novembro de 2022.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal